



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 013/2018 CELEBRADO
PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA JD INFORMÁTICA E
COMUNICAÇÃO EIRELI. ME. QUE TEM
POR OBJETO A MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº., Centro, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 5231107-0 CRM, inscrito no CPF nº. 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante,

CONTRATADA: JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 26.702.769/0001-45, com sede na Estrada do Aterrado, 820, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato representada pelo **Senhor Hamilton Júnior dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº. 23862176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 164.083.447-80.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 013/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 028/2017, Ata de Registro de Preços nº. 020/2017, conforme Processo Administrativo nº. 09823/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) meses, de 02/06/2018 a 02/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, é **R\$ 69.689,50 (sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Global nº 000165/2018, devidamente apropriada no Programa de Trabalho nº 103010016.2.066 Natureza de Despesa nº 33.90.30.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 01 de junho de 2018.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME .
CONTRATADA
Representante: Hamilton Júnior do Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____